



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.722 DE 13 DE JANEIRO DE 2015
“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 4.706 DE 09 DE DEZEMBRO DE
2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e o quadro constante da Lei nº 4.706 de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nos termos do que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o Exercício Corrente, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro, com recursos próprios do Município às Entidades de Assistência Social abaixo relacionadas:

ENTIDADES	SUBVENÇÃO SOCIAL Valor Anual	AUXILIO FINANCEIRO Valor Anual
ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS	R\$ 53.300,00	-
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO	R\$ 34.216,08	R\$ 14.663,92
CASA DO MENOR RENASCER	R\$ 56.290,00	-
LAR DOS DESMPARADOS	R\$ 53.300,00	-
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	R\$ 51.805,00	-
ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE	R\$ 48.880,00	-
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS	R\$ 48.880,00	-
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ	R\$ 32.565,00	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS - ADIA	R\$ 38.480,00	-
ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI	R\$ 25.889,50	R\$ 11.095,50
LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	R\$ 42.965,00	-
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOCIONAL SOCIAL JOÃO PAULO II	R\$ 19.701,50	R\$ 8.443,50



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE	R\$ 31.070,00	-
CONSELHO PARTICULAR DE AGUDOS	R\$ 39.975,00	-
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO - SAPSA	R\$ 38.480,00	-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de janeiro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal